



Acesse aqui as edições anteriores do Boletim Censo Escolar!

■ CENSO INFORMA

PERÍODO DE RETIFICAÇÃO O período de retificação do Censo Escolar 2016 se encerra no dia **3 de novembro**, logo, ainda há tempo para conferir e, se necessário, corrigir os dados declarados. Para isso, utilize os Relatórios disponíveis no sistema Educacenso, confira os dados do Módulo de Confirmação e realize o Fechamento. Lembre-se de que, após o encerramento desse período, não poderá haver qualquer alteração ou complementação dos dados informados, sendo possível apenas a confirmação das matrículas apresentadas

no Módulo de Confirmação.

Atenção para estas datas!

| Atividades | Datas |
|-------------------------------------|---------------|
| Data de referência Censo 2016 | 25/5 |
| Período de retificação | 5/10 a 3/11 |
| Período de confirmação de matrícula | 16/11 a 25/11 |

■ CENSO EM FOCO

FECHAMENTO Muitos usuários perguntam como podem ter certeza de que o Inep recebeu os dados declarados no Educacenso. Para assegurar que os dados da escola sejam considerados nos resultados finais do Censo e garantir que não haja inconsistências na declaração, o Educacenso tem uma aba chamada "Fechamento". Esta funcionalidade deve ser acessada após o usuário terminar de inserir todos os dados solicitados, conferir os "Relatórios" e confirmar matrículas, se houver, no "Módulo de Confirmação". A aba Fechamento verifica a adequação dos dados declarados e indica imprecisão nas informações da escola, turmas, alunos e profissionais escolares. O sistema emitirá **avisos em amarelo** para os dados que apontam possíveis falhas na declaração, mas que não precisam ser corrigidos

caso seja a realidade da escola; e apresentará também **erros em vermelho** que devem ser corrigidos. Após conferir todos os erros e fazer as devidas alterações, o usuário deverá clicar em "Fechar Escola". Será emitido um recibo de fechamento que deverá ser salvo ou impresso, já que esse é o comprovante da escola de declaração no Censo. Atenção! Mesmo após efetuar o fechamento da escola, o Módulo de Confirmação continuará disponível. Caso o usuário desconsidere alguma matrícula no módulo, o sistema reabrirá automaticamente a escola. Assim, deverá ser solicitado novamente o fechamento da escola para emissão do novo recibo.

■ CENSO EM NÚMEROS

No dia 8 de setembro de 2016, foram divulgados os resultados do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) de 2015. Esse índice é calculado com base nos dados sobre aprovação escolar, obtidos na coleta da segunda etapa do Censo da Educação Básica, e nas médias de desempenho nas avaliações do Inep (Saeb e Prova Brasil). Para o Brasil, foi observado um Ideb de 5,5 para os anos iniciais do ensino fundamental, 4,5 para os anos finais e 3,7 para o ensino médio. No caso dos anos iniciais, ao traçar a comparação com outros anos, verifica-se que o índice vem evoluindo progressivamente. No entanto, o mesmo não ocorre para os anos finais e o ensino médio. No caso do primeiro, apesar de a meta não ter sido cumprida, observa-se que o índice tem evoluído; quanto ao segundo, o índice permanece estagnado

desde 2011. Mais informações sobre o Ideb podem ser encontradas **aqui**.

Além do Ideb, é importante destacar que os indicadores educacionais 2015 estão disponíveis para consulta na **página do Inep**, onde é possível ter acesso às notas técnicas e aos indicadores calculados por escola, município, unidade da Federação, região e Brasil. Alguns dos indicadores disponíveis são: complexidade da gestão da escola, adequação da formação docente, regularidade do vínculo do docente com a escola, esforço docente para o exercício da profissão, média de alunos por turma, taxas de rendimento e taxas de distorção idade-série.

■ CENSO RESPONDE

Não consigo vincular um aluno que estava matriculado e frequentando a minha escola na data de referência do Censo Escolar (25/5/2016), pois outra escola o informou. Como resolver essa situação? Caso exista aluno que estava matriculado e frequentava sua escola em 25 de maio de 2016, mas encontra-se vinculado a outra unidade de ensino, será necessário solicitar à escola, à regional de ensino ou à secretaria municipal/estadual de educação sua desvinculação. Da mesma forma, é preciso ficar atento aos casos de aluno que estava matriculado em outra

escola no dia 25 de maio de 2016 e, por engano, foi vinculado à sua instituição. Nesse caso, desvincule o aluno de sua escola para que a outra unidade de ensino consiga informá-lo. Lembre-se de que, para realizar o vínculo correto do aluno, é imprescindível ter toda a documentação comprobatória e verificar se o nome completo, a data de nascimento e o nome da filiação do aluno estão corretos, além de conferir a sua frequência registrada no diário de classe.

■ CONTATOS

Para informações ou dúvidas sobre o Censo Escolar entre em contato conosco pelo "Fala Brasil" no **0800 61 61 61** ou acesse o site: <http://sitio.educacenso.inep.gov.br>. Para ficar por dentro das notícias sobre educação, acesse o portal do Inep: <http://portal.inep.gov.br>.